



PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Compulsória a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;


CONSIDERANDO o disposto no 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 88/2015 c/c os artigos 1º e 2º da Lei Complementar Federal 152/2015 e art. 15 da Lei Complementar Municipal 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **MILTON ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **246.053.956-87**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula nº **10.794**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de **10 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2023.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.


ELIZANGELA SARA LANA Natália C. de A. Batista
Diretora Presidente Interina
Diretora Presidente do IPREV MARIANA Matrícula 14481